



72

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 072, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Altera a Redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.806, de 5 de Setembro de 2001, a qual “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER.”.**

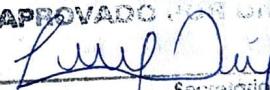
**Art. 1º** O art. 3º da Lei Municipal nº 1.806, de 5 de setembro de 2001, a qual “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER, criado pela Lei Municipal nº 1.477, de 16 de novembro de 1996.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** “O COMDER será constituído por representantes de órgãos e instituições públicas e privadas, sendo que terá, no mínimo, 1/4 (um quarto) de seus membros representantes do Setor de Produção Agropecuária, constituído por produtores e trabalhadores rurais.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

  
Gilberto da Conceição Cesar  
Prefeito Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 29 / 09 / 2025  
APPROVADO PELA UNANIMIDADE  
  
Luis Díp  
Secretário

**INDICAÇÃO N.º 888./2025.**

Ao Exmo. Sr.

**Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS.

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Canela, 29 / 09 / 2025  
**APROVADO** PELA COMISSÃO DE ANIVIDADE

Luiz Dip  
SECRETÁRIO

O Vereador **Adir José de Nardi Junior**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de atualização da Lei Municipal nº 3.434/2013, que institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado em Canela, visando à modernização tecnológica, criação de período de isenção para veículos emplacados no município, reestruturação do processo de regularização e adoção de medidas que incentivem a economia local.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por finalidade **sugerir ao Poder Executivo Municipal a apresentação de Projeto de Lei** que altere a Lei Municipal nº 3.434, de 17 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado em Canela, introduzindo melhorias que contemplem:

- Concessão de período de isenção** de até 60 (sessenta) minutos diários para veículos emplacados em Canela;
- Reestruturação do processo de regularização de irregularidades**, garantindo ao usuário prazo razoável para a quitação de Tarifa de Pós-Utilização (TPU) antes da lavratura de auto de infração;
- Modernização tecnológica do sistema**, com controle informatizado em tempo real, integração com aplicativos digitais, múltiplos meios de pagamento, reaproveitamento de créditos não utilizados e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Tais medidas visam harmonizar o sistema de estacionamento rotativo com a realidade local, equilibrando a arrecadação municipal e a sustentabilidade contratual da concessionária, ao mesmo tempo em que se promove justiça social e incentivo à economia local, beneficiando moradores, comerciantes e turistas.

<sup>1</sup> Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

**SESSÃO ORDINÁRIA**  
Canela, 29 / 09 / 2025  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Luis Díaz  
Secretário



**Indicação Nº..289./2025**

**AO  
Excelentíssimo  
Sr. Felipe Caputo  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS**

**Senhor presidente.**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: **Indicação. Para que o executivo crie um “Centro de Apoio para Turistas”.**

**Justificativa**

A iniciativa atende solicitações encaminhadas a este vereador, por membros da comunidade e moradores de Canela para que se crie esse centro de apoio, devido que muitas vezes os turistas chegam de ônibus e não há um local adequado para utilizarem, com isso peço que seja visto uma solução urgente sobre este assunto, pois é necessário que tenha a disposição banheiros, chuveiro com água quente, lavatório, fraldário entre outros.

CANELA 23de Setembro de 2025

**Alberi Galvani Dias  
Vereador - MDB**



**SESSÃO ORDINÁRIA**  
Canela, 29 / 09 / 2025  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Luis Felipe  
Secretário

Indicação Nº...290./2025

**AO  
Excelentíssimo  
Sr. Felipe Caputo  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS**

**Senhor presidente.**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: **Indicação. para que nas áreas rurais do município sejam colocadas placas de identificação dos quilômetros de uma área a outra.**

**Justificativa**

A iniciativa atende solicitações encaminhadas a este vereador, por membros da comunidade e moradores desta localidade a qual sempre tem problemas com identificação, isso vai beneficiar os moradores, carteiros e principalmente pessoas de fora que sempre se utilizam de aparelhos como GPS ou o velho sistema de ir por placas, a via não identificada sempre acaba gerando transtornos a todos, sendo assim venho pedir que seja identificada todas as ruas rurais de nosso município. Desde já agradeço vossa

atenção.

CANELA 23 de Setembro de 2025

**Alberi Galvani Dias  
Vereador - MDB**



**SESSÃO ORDINÁRIA**

Canela, 29 / 09 / 2025

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Felipe Caputo  
Secretário

**Indicação Nº 291 /2025**

**AO  
Excelentíssimo  
Sr. Felipe Caputo  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS**

**Senhor presidente.**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: **Que seja criado em canela um Mercado Público , iniciativa público/privada, que seja inspirado em mercados públicos existentes Portugal, Rio de Janeiro e de Florianópolis. Além da praça de alimentação, com espaços disponibilizados para produtores, artesãos e comerciantes locais. O Mercado da Matriz com várias bancas**

**Justificativa**

Valorizar a cultura local e promover a arte e a gastronomia da região contribuir para o desenvolvimento econômico local, gerando empregos e renda para a população, atrair turistas e gerar receita para o setor de turismo oferecer um espaço para produtores, artesãos e comerciantes locais exporem e venderem seus produtos.

CANELA 23 de Setembro de 2025

**Alberi Galvani Dias  
Vereador - MDB**



INDICAÇÃO N.º 292/2025.

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 29 / 09 / 2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

*Luiz Felipe Caputo Taulois*

Secretário

Ao Exmo. Sr.  
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS.

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

**Solicitação para estudo de viabilidade de disponibilizar técnicos de enfermagem nas maiores escolas do município de Canela**

Que o Poder Executivo avalie a possibilidade de disponibilizar profissionais técnicos de enfermagem para atuarem nas maiores escolas da rede municipal, a fim de oferecer suporte imediato em situações de urgência e emergência.

**JUSTIFICATIVA**

A presença de técnicos de enfermagem nas escolas de maior porte seria de grande importância para garantir mais segurança aos alunos, professores e comunidade escolar. Esses profissionais poderiam prestar os primeiros atendimentos em casos de acidentes, mal-estares, crises alérgicas, convulsões e demais emergências de saúde que possam ocorrer no ambiente escolar.

A medida também proporcionaria tranquilidade às famílias e apoio à equipe pedagógica, reduzindo riscos e garantindo que eventuais situações de urgência sejam atendidas com rapidez e eficiência.

Assim, a indicação busca que o Poder Executivo verifique a viabilidade dessa iniciativa, considerando os benefícios que trará para a saúde e segurança dos alunos da rede municipal de ensino.

Canela, 24 de setembro de 2025.

Luiz Felipe Caputo Taulois  
Vereador - PSDB/Canela

<sup>1</sup> Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 29 / 09 / 2025  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
  
Luiz Felipe Caputo Taulois  
Sócio-Diretor

Indicação 293/2025

Ao Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara de Vereadores  
**Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois**  
Canela – RS

Senhor presidente,

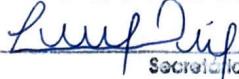
O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a **Indicação sugerindo a proposta de Lei que “Dispõe sobre o apoio a iniciativas de comercialização direta, entre agricultores, familiares e consumidores”**, como consta na proposta em anexo.

**Justificativa:**

A agricultura familiar é um segmento de grande importância econômica e social, pois, além de empregar, tem grande participação na produção de diversos itens básicos da alimentação, como feijão, leite, ovos, carne, frutas, legumes e verduras. Dessa forma, esse setor, além de ser o principal gerador de trabalho rural, é também fundamental para a promoção e a garantia da segurança alimentar em áreas urbanas. Apesar da relevante contribuição da agricultura familiar e embora haja políticas de apoio já implantadas – como financiamentos e programas específicos –, a grande maioria dos produtores rurais que se dedicam à agricultura familiar apresentam níveis de renda muito baixos. Muitos deles não conseguem sequer adquirir outros artigos e alimentos de primeira necessidade produzidos por terceiros. Em meu entendimento, um dos grandes óbices à melhoria da renda desses produtores é a dificuldade de comercializar, em pequena escala, sem atravessadores, produtos corriqueiros de suas propriedades, como hortifrutigranjeiros, queijos, grãos, farinhas e doces, além de artesanatos confeccionados com matéria-prima local. Nesse contexto, as feiras livres municipais apresentam-se como uma excelente alternativa para os agricultores familiares venderem seus produtos diretamente ao consumidor final, com ganhos significativos para todos, pois haverá melhoria da renda do produtor, maior disponibilidade de alimentos saudáveis e mais baratos para o consumidor e dinamização da economia local pela geração de empregos e maior circulação de mercadorias. Entretanto, dadas as notórias limitações da maioria dos nossos agricultores, é fundamental o apoio do poder público em diversas ações necessárias para a implantação e o fomento dessas feiras, como a elaboração de diagnósticos sobre as características e potencialidades do mercado consumidor local, a assistência



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 29 / 09 / 2025  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
  
Alberi Dias  
Secretário

Indicação 294/2025

Ao Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara de Vereadores  
**Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois**  
Canela – RS

Senhor presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo o Projeto de Lei Sugestão “**Refere-se à cobrança a preço público pela ocupação de espaço de solo urbano pelo sistema de posteamento da rede de energia elétrica, iluminação pública, de propriedade da RGE ( Rio Grande Energia S/A ) e posteamento de rede de telefonia pertencentes concessionárias exploradoras destes serviços**”, como consta na proposta em anexo..

**Justificativa:**

É sabido que os dutos e postes de propriedade das Companhias de Energia Elétrica, ocupam bens, de uso comum do povo, como estradas, ruas e praças. Assim sendo, seu uso pode ser retribuído, mediante preço público, bastando para tanto a existência de Lei Municipal que autorize. O procedimento encontra respaldo no Código Tributário Nacional, no exercício regular do Poder de Policia, constante do Artigo 78, conforme parecer exarado pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal. Contando com a atenção de Vossas Excelências, para apreciação e aprovação do presente projeto, aproveito o ensejo para renovar-lhe votos de consideração e apreço.

Canela, 25 de setembro de 2025.



Alberi Dias  
Vereador - MDB

**SESSÃO ORDINÁRIA**  
Canela, 29 / 09 / 2025  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**

  
Luiz Tuf  
Secretário



**Indicação Nº 295/2025**

**AO  
Excelentíssimo  
Sr. Felipe Caputo  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS**

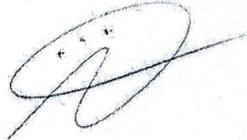
**Senhor presidente.**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: **Que seja pavimentada a da Rua Érico Demenighi Fagundes, Bairro São Lucas Beco dos Fagundes visando melhorar a infraestrutura viária e a qualidade de vida dos moradores da região.**

**Justificativa**

A pavimentação da rua proporcionará maior segurança e conforto para os pedestres e motoristas, melhorará a acessibilidade e a mobilidade urbana .

CANELA 26 de Setembro de 2025



**Alberi Galvani Dias  
Vereador - MDB**

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 72/2025**

**Ao Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara de Vereadores.  
Ver. Luiz Felipe Caputo.  
Canela – RS.**

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Canela, 29 / 09 / 2025

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Luiz Felipe Caputo  
Secretário

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente **Pedido de Informação**:

Que o poder executivo forneça as seguintes informações , por meio da secretaria de saúde:

1- Se já foi feito o remapeamento da área do bairro Canelinha ?

2- Se sim , Cópia do mesmo .

**JUSTIFICATIVA**

Essas informações são essenciais, para conhecimento do vereador para melhor atender os pedidos de informações da população.

Canela 26 Setembro de 2025



**ROBERTO MAURO GRULKE**

**VEREADOR - MDB**